



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS - Valor inferior a R\$R\$ 59.906,02*

YARA
PROBST
BECKER
20/05/2024 18:20

SERGIO
MORITZ
20/05/2024 18:23

FABIANA
VIEIRA
DE
LINHARES
20/05/2024 20:32

PROAD 5925/2024

1 - Item identificador da demanda e descrição do objeto no PAC - Plano Anual de Contratações.

Item: 01055

Objeto: Aquisição de ecobags personalizadas para o 1º Encontro de Gestores do TRT12, aprovado no Proad 2218/2024.

2 - Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

Unidade Demandante: Secretaria de Gestão de Pessoas/SGP

Unidade Gestora de Orçamento: Secretaria de Orçamento e Finanças/SEOF

3 - Justificativa e Fundamentação da Contratação

As ecobags serão distribuídas aos participantes do 1º Encontro de Gestores do TRT12, sendo necessárias para facilitar a organização e o transporte pelos participantes dos materiais de apoio como, por exemplo, acomodar bloco, caneta, crachá, material de divulgação da cidade entre e outros materiais que serão distribuídos/utilizados durante o evento. Considerando que o material pretendido com a contratação não é confeccionado por nenhuma Unidade do Tribunal, torna-se necessária a busca por empresa especializada para a aquisição.

Trata-se de material para evento aprovado no Proad 2218/2024, com objetivo de atender demanda feita pela Presidência a esta Secretaria no sentido de buscar nos servidores o sentimento de pertencimento ao Tribunal.

A pandemia trouxe a consolidação do teletrabalho, com diversas vantagens em termos de motivação e produtividade. No entanto, observa-se em muitos casos que tal motivação é focada nas tarefas, pois há também uma perda do sentimento de pertencimento e cooperação em relação aos objetivos institucionais. O teletrabalho





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

virou o foco de muitos, em detrimento da vontade de participar, se envolver em projetos e buscar novas posições.

Diante disso, a Administração do Tribunal procura estabelecer meios de retomar em seus servidores a vontade de estar no Tribunal, crescer e se sentir parte dele. Para atingir tal objetivo, propôs-se a realização do 1º Encontro de Gestores do TRT 12.

A proposta de realização do Encontro de Gestores está alinhada ao objetivo estratégico **Aprimorar a Gestão de Pessoas**, que visa a aplicar estratégias eficientes de alocação de força de trabalho, bem como propiciar um ambiente de trabalho saudável, levando-se em consideração: os aspectos físicos e psicossociais que envolvam a organização do trabalho; a gestão por competências; os normativos dos órgãos de controle; as competências exigíveis para o trabalho digital; as modalidades de trabalho presencial e a distância; e a inovação dos métodos e processos de trabalho.

Ajusta-se ainda às **prioridades estratégicas** estabelecidas pela alta administração deste E. Tribunal, de maneira alinhada ao planejamento estratégico institucional, estando integrada ao **Plano Integrado de Gestão - Conexão Estratégica**, que tem como principal objetivo promover foco no desenvolvimento de ações que estejam relacionadas às prioridades estratégicas estabelecidas pela alta administração. No Plano Conexão Estratégica foram estabelecidas 3 prioridades estratégicas: Pessoas, Processos e Infraestrutura. A atividade proposta está alinhada ao eixo "Pessoas", que visa justamente a fortalecer o sentimento de pertencimento nos(as) magistrados(as) e servidores(as) e diretamente relacionada ao objetivo "Estimular a proximidade e integração entre as pessoas e áreas do tribunal para aprofundar as relações e fortalecer o sentimento de pertencimento".

https://portal.trt12.jus.br/Planejamento_Estrategico/PE_2021_2026

4 - Descrição da Solução (Objeto)

Resumo do objeto:

Aquisição de bolsa personalizada, estilo ecobag, para acomodar o material didático e de apoio dos participantes do 1º Encontro de Gestores do TRT 12.

Especificação detalhada do objeto:





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ECOBAG personalizada, em algodão cru, gramatura de 300g/m², bolsa medindo 40cm de altura, 40cm de largura, 6cm de fundo, com 2 alças de ombro do mesmo tecido, dobrado (tecido duplo) e costura reforçada, medindo 54cm cada alça.

Impressão em cores medindo 25cm (altura) x 30cm (largura) na parte da frente. A arte será fornecida pelo Contratante.

Quantidade: 190 unidades

Local da entrega: Fórum Trabalhista de Florianópolis - Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP.

Endereço Av. Jornalista Rubens de Arruda Ramos, 1588, 3º andar, 88015-700 - Centro - Florianópolis - SC.

5 - Sustentabilidade

Com base na filosofia de sustentabilidade incorporada por este Tribunal que busca a proposta mais vantajosa levando em conta não apenas o preço, mas o custo como um todo, considerando a manutenção da vida no planeta, a equidade social e o bem-estar humano, em consonância com o artigo 5º da Lei 14.133/2021, bem como considerando os critérios de sustentabilidade previstos no Guia de Contratações Sustentáveis editado pela Resolução do CSJT e pelo PLS-Plano de Logística Sustentável deste TRT-SC, a aquisição deste processo deve observar os parâmetros legais de preservação ao meio ambiente e desenvolvimento sustentável.

A presente aquisição está de acordo com o planejamento estratégico do Poder Judiciário e a legislação ambiental a ele pertinente, especialmente os seguintes textos normativos: Artigo 5º da Lei 14.133/2021, Resolução CNJ 325/2020, de 29 de junho de 2020, Resolução CNJ 400/2021, de 16 de junho de 2021, Portaria PRESI 793 de 1º de dezembro de 2022, PORTARIA SEAP 011, de 25 de janeiro de 2016, bem como a Lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), e a Portaria PRESI 769 de 14 de novembro de 2022 com o PLS-TRT12 2023 (Plano de Logística Sustentável TRT12 2023).

A ecobag, além de ser feita de materiais sustentáveis, de ser útil para organização dos apetrechos de apoio ao evento, não será descartável, podendo ter múltiplas utilidades para os participantes mesmo após o término do evento.

6 – Obrigações das partes





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Listagem das obrigações da contratada (empresa) e do contratante (Tribunal)

Obrigações da contratada (empresa):

- A. proceder, no início da contratação, ao seu cadastramento no SIGEO-JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária, bem como responsabilizar-se pela gestão de seus dados;
- B. responsabilizar-se pela juntada, por meio do referido Sistema, dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas) nos termos da cláusula quatorze - da liquidação e pagamento;
- C. observar e cumprir, estritamente, os termos do termo de referência/orçamento apresentado, obedecendo a critérios e prazos acordados;
- D. manter em dia a documentação até a liquidação e pagamento da nota fiscal; E. prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
- F. obedecer, no que couber, às normas do Código de Ética do Contratante acesso clicando no link http://www.trt12.jus.br/portal/areas/ascom/extranet/documentos/Resolucao_adm_006_2016.pdf;
- G. responsabilizar-se pela entrega do objeto nas condições acordadas;
- H. corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material entregue, caso se verifique problemas de qualidade, defeitos de fábrica ou originários do carregamento e transporte
- I. obedecer, no que couber, aos termos da Portaria Presi nº 340/2022, que regulamenta o procedimento para apuração de responsabilidade e eventual adoção de medidas decorrentes da violação de regras pertinentes aos processos de contratação ou descumprimento de obrigações contratuais. Acesso no link: http://trtapl3.trt12.gov.br/cmdg/img_legis/2022/061011340.pdf

São obrigações gerais da Contratada relativas à LGPD:

- a. para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/18), na hipótese de, em razão do presente contrato, a Contratada realizar o tratamento de dados pessoais como operadora ou controladora, deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor, sem prejuízo do disposto nas alíneas subseqüentes;





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- b. dar tratamento aos dados pessoais a que tiver acesso por força do contrato tão-somente na medida do cumprimento do escopo contratual, vedado o tratamento para quaisquer outros propósitos;
- c. não fornecer transferir ou disponibilizar dados pessoais a terceiros, a menos que com base em instruções explícitas, por escrito, do Contratante ou por ordem de autoridade judicial, sob a condição de que, nesse último caso, informando ao Contratante dentro de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem judicial, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo na investigação em que o tratamento sigiloso tenha sido expressamente exigido pela autoridade judicial, quando a Contratada estará dispensada da comunicação ao Contratante;
- d. não colocar o Contratante em situação de violação da LGPD;
- e. assegurar que seus empregados tenham ciência dos termos da LGPD e que estejam capacitados para agir dentro das normas nela dispostas;
- f. assegurar que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assinem termo de confidencialidade;
- g. responsabilizar-se pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais a que tiverem acesso pela execução contratual, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados;
- h. cessar o tratamento de dados pessoais realizado com base no Contrato imediatamente após o seu término e, a critério exclusivo do Contratante, apagar, destruir ou devolver os dados pessoais que tiver obtido;
- i. nos casos em que realizar o tratamento de dados pessoais confiados pelo Contratante, a Contratada será considerada "operadora" e deverá aderir à Política de Privacidade e Proteção de Dados do Contratante.

Obrigações específicas da contratada:

- A. Deverá ser fornecido uma amostra para aprovação, que servirá de modelo e referência para os demais exemplares. Essa amostra deve ter a devida impressão da arte, que será fornecida pela contratada. O envio da amostra é de responsabilidade da contratada;
- B. A entrega final do material deverá acontecer até dia 12 de junho 2024;
- C. Responsabilizar-se pela entrega do objeto no endereço especificado, sendo: Fórum Trabalhista de Florianópolis - Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP. Endereço Av. Jornalista Rubens de Arruda Ramos, 1588, 3º andar, 88015-700 - Centro - Florianópolis - SC.
- D. Colocar à disposição da contratante todos os meios necessários para comprovação da regularidade da entrega, permitindo a verificação de suas





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

conformidades com as especificações técnicas e exigências da contratação, proposta da empresa, nota de empenho e anexos;

E. Cumprir e fazer cumprir leis, regulamentos e posturas compatíveis, bem como quaisquer determinações emanadas do Contratante, pertinentes ao objeto contratado, cabendo-lhe única e exclusivamente, responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão sua ou de seus empregados;

F. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas, encargos, para o transporte dos bens, não transferindo ao TRT12, a responsabilidade pelos mesmos;

G. Garantir/substituir as parcelas dos bens que, porventura, apresentem problemas de qualidade ou que suas características estejam inferiores ou diferentes daquelas especificadas, proposta da empresa, nota de empenho e anexos sem custos para o contratante;

H. Corrigir ou substituir, às suas expensas, o bem entregue caso se verifique problemas de qualidade, defeitos de fábrica ou originários do carregamento e transporte;

I. Manter as obrigações quanto às questões fiscais, trabalhistas e/ou previdenciárias;

J. Para as situações do inciso H e I, imediatamente acima, estipula-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resolução da situação, ou apresentar como e quando se resolverá;

Obrigações do contratante (Tribunal):

São obrigações gerais do Contratante:

- a. acompanhar a execução do contrato;
- b. prestar os esclarecimentos solicitados pela contratada;
- c. efetuar os pagamentos devidos à contratada;
- d. fornecer a arte que será impressa na *ecobag*;
- e. solicitar da Contratada a substituição de peças ou partes ou, se for o caso, do bem em sua integralidade considerado impróprio (qualidade inferior), defeituoso ou em desacordo com as condições da contratação, proposta da empresa e do Termo de Referência.

7 – Forma da contratação e Critério de seleção do fornecedor

Indicação da forma de contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021:





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Tendo em vista o valor, a aquisição pretendida inclui-se na modalidade de “Compra Direta”, sendo dispensado o procedimento licitatório, conforme o que dispõe o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00* (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

**valor atualizado R\$ 59.906,02*

A presente contratação **NÃO SERÁ REALIZADA pelo Sistema de Dispensa Eletrônica - SDE.**

*** Justificativa para não uso do SDE***

A contratação em questão envolve a aquisição de item substancialmente personalizado, onde, desejável é que quem os venda, quem participe da disputa, os produza também. O preço é sem dúvida ponto importante, porém, mais necessária é a confirmação de que o item a ser adquirido atenda aos propósitos da contratação.

No caso em concreto, entendemos que a aquisição via SDE traz maiores riscos, em que mesmo que adotemos o envio de amostra a probabilidade de ser inexitosa é maior, o que nos fará despender preciosíssimo tempo. O tempo também é fator preponderante na escolha da solução em questão, pois ainda que se afastasse o risco maior de insucesso, o procedimento via SDE tende a ser mais demorado.

A aquisição deste processo, tem como cronograma, seu uso para o 1º Encontro de Gestores do TRT12, que inicia em 13 de junho de 2024.

Considerado o previsto no art. 48, I, LC nº 123/2006, a contratação do presente PROAD requer exclusividade para participação de EPP e ME. Assim os participantes devem possuir este enquadramento o que será verificado em documentos e certidões que serão anexadas ao processo.

Quanto às propostas apresentadas, considera-se assim:





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Primeiramente informamos que “o critério adotado será o de menor preço”, devendo os participantes se aterem às especificações do objeto que se encontra neste Termo de Referência. Nos preços deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete para a entrega do material, bem como para o envio da amostra, que está tratado em mais detalhes logo abaixo em “7.c - Amostras”.

Será selecionada a proposta que:

- apresentar o menor preço, devendo a empresa atender a todos os requisitos solicitados.
- apresentar regularidade fiscal e trabalhista, bem como não estar proibido de licitar ou contratar com a União.

Critérios Fiscais:

- CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em conjunto pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.

Obs: Ficam dispensadas a Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e a Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal com bases no art. 70, inciso III, da Lei 14.133/2021, tendo em vista se tratar de contratação para entrega imediata.

7.a - Preenchimento do modelo de orçamento para a coleta de preços*

Foi utilizado o modelo de orçamento constante da página da SECAD.

7.b – Análise dos orçamentos

Análise dos orçamentos obtidos:

Apresenta-se, abaixo, informações sobre empresas consultadas:

EMPRESA	MEDIDA	QTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
---------	--------	---------	----------------	-------------





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

DELTA BRINDES CRIATIVOS	ECOBAG EM ALGODÃO CRU 100% (140 G/M2) COM ALÇAS DE 75CM 37X41CM - PERSONALIZAÇÃO TRANSFER	190	24,00	4.560,00
DH e S Arte Digital Ltda	ECOBAG Material: Algodão Cru Tamanho: 30x40cm Tamanho Arte: 21x29,7cm Duas Alças	190	18,00	3.420,00
Curvão Comunicação Visual	Especificação técnica: ECOBAG personalizada, em algodão cru, gramatura de 300g/m2, bolsa medindo 40cm de altura, 40cm de largura, 6cm de fundo, com 2 alças de ombro do mesmo	190	28,50	5.415,00





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	tecido, dobrado (tecido duplo) e costura reforçada, medindo 54cm cada alça. Impressão em cores medindo 25cm (altura) x 25cm (largura) na parte da frente.			
Sacola Ecológica	Não respondeu			
Express Brindes	Não fornece.			
Esthampar	Não fornece.			
Brindes Brasil	não participamos de licitações nem empenhos			
Mat Brindes	Não respondeu			
Mambo brindes	Não respondeu			
BrindeBrasil	Não respondeu			
Impacta Brindes	Não respondeu			
Toque de brindes	Não respondeu			
Brindes B2S	Não respondeu			

Considerando as propostas analisadas, figura como **VENCEDORA** a empresa **Curvão Comunicação Digital** que, embora não tenha apresentado o menor valor, foi a única que atende a todas as especificações solicitadas para o produto.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

A empresa Delta Brindes apresentou orçamento para produto com tamanho e gramatura inferior ao solicitado e a empresa DH e S Arte Digital Ltda apresentou produto com tamanho inferior e não informou a gramatura.

7. c. - Amostras

Serão exigidas amostras para todos os itens.

7.3.1 O envio de Amostra e sua análise

O envio de amostra e sua aprovação fazem parte do critério de seleção da melhor proposta já anteriormente classificada com o menor preço.

O requerimento de amostra visa assegurar a qualidade mínima pretendida quanto à adequação dos produtos a serem adquiridos às especificações exaradas neste Termo de Referência.

Deve a amostra ser encaminhada para a Secretaria de Gestão de Pessoas, conforme endereço abaixo, no horário das 12h às 19h.

Fórum Trabalhista de Florianópolis - Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP.
Endereço Av. Jornalista Rubens de Arruda Ramos, 1588, 3º andar, 88015-700 - Centro - Florianópolis - SC.

Será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da solicitação da amostra, para envio das amostras no endereço acima, não podendo ser recebidas noutro lugar.

7.3.2 - Condições Gerais de Análise da Amostra

I – As amostras serão exigidas apenas da empresa classificada colocada provisoriamente em primeiro lugar;

II – Caso a amostra seja aprovada, o item enviado para avaliação poderá ser descontado do quantitativo total a ser entregue pela empresa.

7.3.3 - Da Análise das Amostras

I – Será realizada a inspeção visual, que consiste na comparação dos aspectos visuais em relação ao produto, de acordo com as especificações e a impressão da arte enviada;





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

II – A não apresentação de amostra, sem justificativa, ensejará a desclassificação da proposta, considerando-se a amostra, nesse caso específico, reprovada.

8 – Recursos orçamentários

Indicação dos recursos para a aquisição e classificação orçamentária:

Há disponibilidade de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação e a demanda está prevista no orçamento da Unidade Gestora.

- Programa de Trabalho: (02.122.0033.4256.0042-0000) **Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**
- Natureza da Despesa: 3390.31
- Subelemento da despesa: 99 - **OUTRAS PREMIACOES**

9 - Informações complementares

Indicação do responsável por prestar esclarecimentos e seu contato:

Nome: Yara Probst Becker
E-mail: yara.becker@trt12.jus.br
Telefone: 48 32164223

Nome: Tiago Spiandorello
E-mail: tiago.spiandorello@trt12.jus.br
Telefone: 48 32164027

10 - Providências para adequação do Tribunal

Não há necessidade de adequação no Tribunal.

11 - Contratações correlatas ou interdependentes

Contratações correlatas ou interdependentes:

Não há dependência de outras contratações. Há processos relacionados a outras contratações do evento, como: contratação de empresa para conduzir atividade denominada Team Building - PROAD 5168/2024, contratação de local para





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

realização do evento - PROAD 5177/2024, e contratação de palestrante para o evento - PROAD 5220/2024

12 – Análise de Riscos

A política adotada pelo Tribunal estabelece que riscos baixos e médios podem ser aceitos, ou seja, inferior a 15 (quinze). Da análise dos principais riscos identificados relativos à contratação, foram propostas ações preventivas (para reduzir a probabilidade) e de contingência (para reduzir o impacto), mesmo não tendo os riscos atingindo o patamar mínimo indicado (Grau 15), bem como, foram indicados os responsáveis pelas ações.

13 – Gestão e Fiscalização

Atribuições dos membros da equipe de fiscalização:

São atribuições do fiscal:

- verificar a conformidade da execução do contrato, nos termos acordados;
- efetuar a comunicação com a contratada, sempre que necessário;
- verificar a aderência às normas e obrigações pactuadas;
- determinar a regularização dos defeitos verificados;
- reportar ao gestor caso inexistas as diligências efetuadas junto à empresa;
- realizar o recebimento provisório.

São atribuições do gestor:

- gerir a execução do ajuste;
- acompanhar as ações de fiscalização;
- diligenciar junto à empresa nos casos em que lhe forem solicitados pelo fiscal;
- realizar o recebimento definitivo.

14 – Recebimento do objeto

Indicação das condições para o recebimento do objeto:





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

As condições para o recebimento estão estipuladas nas Listas de Verificação para o recebimento, e liquidação e pagamento do objeto anexas ao presente termo de referência:

1. Termo de Recebimento Provisório
2. Termo de Recebimento Definitivo
3. Atestado de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal

15 – Condições de pagamento

Indicação das condições para o pagamento:

A liquidação e o pagamento obedecerão o seguinte:

I - Os pagamentos serão realizados na forma do SIGEO JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária.

a) para fins de liquidação e pagamento, é de exclusiva responsabilidade da Contratada o seu cadastramento no SIGEO, gestão de seus dados e a juntada por meio do referido Sistema dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas);

b) é de exclusiva responsabilidade da Contratada as ações indicadas na alínea anterior não cabendo ao Contratante quaisquer responsabilidades pela falta de juntada ao sistema no prazo;

c) eventuais dúvidas poderão ser dirimidas junto à Secretaria de Orçamento e Finanças por meio do email seof@trt12.jus.br ou telefone (48) 3216-4059.

d) as notas fiscais deverão ser juntadas pela Contratada no sistema SIGEO-JT Execução Financeira e os documentos exigidos no edital e no contrato deverão ser encaminhados ao Núcleo de Análise e Liquidação da Despesa – NULAD;

e) o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis do Termo de Recebimento Definitivo. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência;

f) quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

g) havendo erro na(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s) ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade ao fornecedor, interrompendo-se o prazo para pagamento até que este providencie as medidas saneadoras.

h) cabe à Contratada proceder ao seu cadastramento no SIGEO-JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária, bem como responsabilizar-se pela gestão de seus dados.

16 – Penalidades

Indicação das penalidades a serem aplicadas em caso de inexecução parcial ou total:

As penalidades pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 são as seguintes:

- a) Multa de mora de 0,3% por dia sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% do valor do item, sem prejuízo das demais sanções. Em caso de atraso superior a 30 dias, poderá a Administração, a seu critério, declarar a inexecução contratual.
- b) Multa por inexecução parcial de 5% sobre valor total do contrato.
- c) Multa por inexecução total de 15% sobre o valor total do contrato.

Penalidades da Contratada em face da LGPD:

O descumprimento das obrigações relativas ao tratamento de dados incidirá nas seguintes penalidades:

- a. até 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, na hipótese de utilização dos dados pessoais para finalidade diversa daquela estabelecida para a execução contratual;
- b. até 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, na hipótese de do compartilhamento não autorizado de dados pessoais com terceiros.
 - i. As penalidades previstas nas alíneas “a” e “b” serão aplicadas por ocorrência e, no caso de reincidência, serão aplicadas em dobro.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- ii. As penalidades previstas nas alíneas a e b não excluem a responsabilidade das empresas pela aplicação das sanções previstas no art. 52 e o ressarcimento de danos, na forma prevista no § 4º do art. 42, ambos da LGPD.

A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

17 - Declaração da viabilidade ou não da contratação

A equipe entende viável a contratação, considerando que a aquisição de bolsa, estilo *ecobag*, será de grande utilidade para acomodar o material didático e de apoio dos participantes do 1º Encontro de Gestores do TRT12. Além disso, trata-se de material sustentável, podendo ser utilizado pelos participantes para outras finalidade após o evento. A contratação faz-se necessária em razão de o Tribunal não possuir condições de produzir o material.

18 - Equipe do Planejamento da Contratação

Integrante Demandante

Nome: Fabiana Vieira de Linhares

Matrícula: 1611

Lotação: SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas

Cargo: Técnica Judiciária

Nome da Função: Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

E-mail: fabiana.linhares@trt12.jus.br

Ramal: 4063

Substituto do Integrante Demandante

Nome: Yara Probst Becker

Matrícula: 4168

Lotação: Divisão de Governança de Gestão de Pessoas - GOVPES

Cargo: Analista Judiciário

Nome da Função: Diretora de Divisão

E-mail: govpes@trt12.jus.br





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Ramal: 4223

Integrante Técnico

Nome: Yara Probst Becker

Matrícula: 4168

Lotação: Divisão de Governança de Gestão de Pessoas - GOVPES

Cargo: Analista Judiciário

Nome da Função: Diretora de Divisão

E-mail: govpes@trt12.jus.br

Ramal: 4223

Substituto do Integrante Técnico

Nome: Letícia Danielewicz de Sousa

Matrícula: 2971

Lotação: Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Chefe de Serviço

E-mail: sgp@trt12.jus.br

Ramal: 4027

Integrante Administrativo

Sérgio Moritz

Matrícula: 800

Lotação: CLC

Cargo: Analista Judiciário

E-mail: sergio.moritz@trt12.jus.br

Ramal 4008

Integrante Administrativo Substituto

Edson de Amorim

Matrícula: 2238

Lotação: CLC

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: edson.amorim@trt12.jus.br

Ramal: 4008

x de

Data: Florianópolis, 20 maio de 2024.

